

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

FINANCIAMENTO — CONSUMIDOR - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE GARANTIA - AVALISTA

EMENTA

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO AO CONSUMIDOR PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS - PAB MODALIDADE () PÓS-FIXADO () PRÉ-FIXADO ... CIA ... CGC/MF nº ... RUA ... Nº ... - .../... VENDEDORA Agência Gerência Cód. Agência Operação Cód. Creditado e nº Contrato Grupo Nacion. Venc. 1ª Prest. CGC/CPF Tipo Pessoa () 1-Fis. 2-Jur. Data Emissão CREDITADO ENDEREÇO BAIRRO CIDADE/UF CEP Características da Conta Corrente No Banco ... (1) Cód. Ag. Tipo Cta. Nº da Cta. DG AVALISTAS NOME ENDEREÇO BAIRRO CIDADE/UF CEP Tipo Pessoa () 1-Fis. 2-Jur. CGC/CPF CRÉDITO CONCEDIDO Valor da Compra Valor Líquido Encargos Crédito Total Taxa de Juros Real % a.a. % a.m. I.O.C. FORMA DE PAGAMENTO Quantidade de Prestações Valor das Prestações Carência Vencimento das Prestações () MENSAL () Taxa de Contratação ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA OUTRAS GARANTIAS Nota promissória, em caução nos termos da cláusula 6ª UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO Descrição dos Bens adquiridos, dados em alienação fiduciária/utilização do líquido apurado para pagamento à vista dos serviços. CONDIÇÕES ESPECIAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES 1. As partes no anverso nomeadas e qualificadas, nos termos da legislação e regulamentação em vigor, têm entre si, justo e contratado o que segue: 2. O ... concede ao CREDITADO nesta data, um crédito destinado a financiar a aquisição, à vista, do(s) bem(ns) ou serviço(s) descritos no anverso, valor esse indicado no quadro "CRÉDITO CONCEDIDO" e sobre o qual incidirão os encargos fixados. 2.1 Em caso de incidência de atualização monetária, o crédito concedido, acrescido dos encargos constantes no anverso, será atualizado monetariamente de acordo com a variação nominal do título ou índice indicado no quadro "ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA", a ser calculada desta data, sobre o valor de cada parcela, at é os seus respectivos vencimentos. Parágrafo Único - Na hipótese de extinção do título ou índice fixado para determinação da atualização monetária ou da impossibilidade de sua utilização, seja por impedimento legal, seja por não mais refletir a variação monetária dos títulos que lastreiam a operação, será aplicado pela ..., o índice ou parâmetro que reflita os custos dos recursos colocados à disposição do CREDITADO, índice esse que será comunicado pela ... por escrito. Se houver discordância do CREDITADO quanto ao índice, o mesmo deverá comunicar à ..., por escrito no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvado o direito do CREDITADO de liquidar antecipadamente a operação, aplicando-se neste caso, a atualização monetária permitida em lei, não ocorrendo a comunicação, considerar-se-á como aceito irretratavelmente o novo índice. 2.2 O crédito aberto, acrescido de todos os encargos avençados, será pago de acordo com o disposto no quadro "FORMA DE PAGAMENTO", do anverso e/ou condições especiais acima, através de carnês de pagamento emitidos pela ... ou por débito em conta corrente do CREDITADO. Não havendo a emissão de carnê pela ... ou ocorrendo inadimplemento no pagamento do carnê pelo CREDITADO, este autoriza, expressamente, o Banco ... a atender qualquer solicitação da ... para debitar em sua conta corrente de livre movimentação, as quantias devidas por este contrato, obrigando-se o CREDITADO, para tanto, a manter saldo credor suficiente para atendimento de tais débitos. 3. A falta de pagamento de qualquer quantia devida, principal ou acessória, em seu estrito vencimento, obrigará o CREDITADO e seu(s) AVALISTA(S) ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, mais comissão de permanência à taxa de mercado vigente na data do adimplemento da obrigação na forma do disposto na Resolução nº 1129/86, do Banco Central do Brasil e/ou legislação posterior e, a critério da ..., multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o débito total apurado, independentemente de procedimento judicial e da faculdade da ... de considerar

antecipadamente vencido, de pleno direito, este contrato. Se a ... for obrigada a recorrer ao Poder Judiciário para recebimento de seu crédito, o CREDITADO e seu(s) AVALISTA(S) arcarão ainda com as custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. 4. Em garantia das obrigações, assumidas neste contrato, o CREDITADO entrega em alienação fiduciária à ..., nos termos do art. 66 da Lei nº 4728, de 14.07.1965, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 911 de 01.10.1969, o(s) bem(ns) descrito(s) no anverso deste contrato, sobre o(s) qual(is) a ... terá domínio até integral e fina